



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de maio de 2026



Série

Número 95

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 220/2026

Disponibilização na página da Internet da Secretaria Regional das Finanças e da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM da lista com a indicação dos candidatos admitidos e as salas para a realização da prova escrita de conhecimentos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação, para o preenchimento de 12 postos de trabalho, na categoria de Gestor Tributário (GT), da carreira especial de gestão e inspeção tributária (GIT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo aviso n.º 311/2024, de 26 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 231/2026

Aprova a lista nominativa dos trabalhadores da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas que são integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 232/2026

Determina a constituição de um fundo de maneo no Laboratório Regional de Engenharia Civil.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 220/2026

Sumário:

Disponibilização na página da Internet da Secretaria Regional das Finanças e da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM da lista com a indicação dos candidatos admitidos e as salas para a realização da prova escrita de conhecimentos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação, para o preenchimento de 12 postos de trabalho, na categoria de Gestor Tributário (GT), da carreira especial de gestão e inspeção tributária (GIT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo aviso n.º 311/2024, de 26 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152.

Texto:

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 112.º do CPA, torna-se público que a prova escrita de conhecimentos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação, para o preenchimento de 12 postos de trabalho, na categoria de Gestor Tributário (GT), da carreira especial de gestão e inspeção tributária (GIT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM (AT-RAM), aberto pelo aviso n.º 311/2024, de 26 de agosto, publicado no JORAM, II série, n.º 152 e alterado pelos avisos n.ºs 229/2025 e 116/2026, de 28 de julho e 26 de março, publicados no JORAM, na II série, n.ºs 134 e 54, respetivamente, e código de oferta OE202408/00180, realizar-se-á:

Dia e hora: 11/07/2026 às 10h00m;

Local: Escola Secundária Jaime Moniz, Largo Jaime Moniz, 9064-503 Funchal;

A prova de conhecimentos assume a forma escrita, tem a duração de 2 horas e 30 minutos, e incidirá sobre as temáticas constantes no ponto 8.1 e a bibliografia e legislação prevista no ponto 8.1.1 do aviso n.º 311/2024, publicado no *Jornal Oficial* n.º 152, II Série, de 26 de agosto de 2024, sendo permitida a consulta de todas as fontes de informação, designadamente códigos, livros, manuais e quaisquer elementos legais e administrativos, na sua redação atual, desde que em suporte de papel, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico ou computadorizado.

Por referência ao indicado no ponto 8.1.1 do referido aviso procede-se novamente à identificação da legislação aplicável, solicitando-se a especial atenção dos candidatos para os diplomas relativamente aos quais surge a menção “ATUALIZADA”, por corresponderem à versão atualmente vigente:

- Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação);
- Constituição da República Portuguesa;
- Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei de Finanças das Regiões Autónomas);
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro: cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o regime geral da prevenção da corrupção;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2026/M, de 9 de março (aprova a orgânica da Secretaria Regional das Finanças); - “ATUALIZADA”
- Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2024/M, de 14 de novembro (aprova a orgânica da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais - AT-RAM); - “ATUALIZADA”
- Portaria n.º 905/2024, de 16 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 619/2025, de 13 de novembro (aprova a estrutura nuclear dos serviços da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais - AT-RAM, bem como as respetivas missões e atribuições); - “ATUALIZADA”
- Decreto Legislativo Regional n.º 28/2022/M, de 30 de dezembro (aprova a revisão das carreiras especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais - AT-RAM);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro);
- Código de Procedimento e de Processo Tributário - CPPT;
- Lei Geral Tributária - LGT;
- Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União;
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937;
- Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);
- Tratado da União Europeia (TUE);
- Tratado relativo ao funcionamento da União Europeia.

Os candidatos deverão comparecer trinta minutos antes da realização da prova, com o seu Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação original com fotografia e munidos de caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta - não sendo permitida a utilização de corretor -, bem como de uma calculadora simples, a fim de serem encaminhados para os respetivos lugares nas salas.

Após as 10h15m não será admitida a entrada de nenhum candidato nas salas, sendo que a falta de comparência na realização da prova de conhecimentos determina a exclusão do procedimento concursal.

A lista com a indicação dos candidatos admitidos e as salas para a realização da prova consta na página da Internet da Secretaria Regional das Finanças e da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, disponível em: <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6004/InformacaoId/248836/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0> e <https://at.madeira.gov.pt/artigo/520/teste>, no separador RH e RECRUTAMENTO e Recursos Humanos.

Secretaria Regional das Finanças, 27 de maio de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Despacho n.º 231/2026

Sumário:

Aprova a lista nominativa dos trabalhadores da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas que são integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos.

Texto:

Considerando que o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, 26/2022/M, de 29 de dezembro, 2/2025/M, de 2 de julho e 8/2025/M, de 30 de dezembro, determina que os departamentos do Governo Regional podem adotar um sistema centralizado de gestão de recursos humanos, nas situações e termos previstos pelas respetivas orgânicas;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do referido artigo 7.º o sistema centralizado de gestão de recursos humanos consiste na concentração de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado do respetivo departamento governamental, através de lista nominativa de integração, e sua posterior afetação aos órgãos e serviços da administração regional direta e indireta que o integram, com exceção das entidades públicas empresariais, de acordo com as necessidades verificadas.

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 26 de dezembro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas foram cometidas atribuições nos setores de agricultura, pecuária, veterinária, proteção, saúde e bem-estar animal, desenvolvimento rural e local, vitivinicultura e bebidas espirituosas, bordado Madeira, artesanato e artes tradicionais, qualidade e segurança alimentar, pescas e aquicultura, gestão de água e de resíduos e gestão dos fundos comunitários no âmbito da política agrícola comum e de mar e pescas;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2026/M, de 27 de março, para a gestão de pessoal, a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos, no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na Direção Regional de Pecuária e Bem-Estar Animal e na Direção Regional de Pescas;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo 14.º o sistema centralizado de gestão de recursos humanos instituído pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, é de tipo misto, organizado segundo dois regimes diferenciados (por um lado, o sistema centralizado, em relação aos trabalhadores dos serviços referidos no considerando anterior, com vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, integrados em carreiras e categorias gerais, bem como subsistentes e de regime especial, neste último caso, desde que o conteúdo funcional não respeite a atribuições próprias dos respetivos órgãos e serviços, e, por outro lado, o sistema descentralizado, em relação aos trabalhadores dos serviços da administração indireta desta Secretaria Regional, bem como aos trabalhadores dos serviços abrangidos pelo sistema centralizado com vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, integrados em carreiras ou corpos especiais cujo conteúdo funcional respeite a atribuições desses serviços);

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, na sua atual redação, os trabalhadores integrados no sistema centralizado de gestão são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, através de lista nominativa de integração aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, podendo ser afetos aos órgãos e serviços abrangidos pelo referido sistema centralizado de gestão, de acordo com as necessidades verificadas, por despacho do referido membro do Governo Regional;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro, os novos departamentos governamentais, bem como os departamentos objeto de alteração, devem elaborar ou atualizar as respetivas listas nominativas no âmbito do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º a 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, na sua atual redação, determino o seguinte: